



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 022-2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições, em consonância com o art. 58, XII, da Lei Complementar nº 039/01 e em sintonia com o Dec. Municipal nº 2.745, de 05 de junho de 2013,

R E S O L V E:

ESTABELECER horário de trabalho dos servidores públicos do Instituto e de atendimento ao público:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de 40 horas semanais de trabalho aos servidores públicos, em cumprimento do art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim-RJ.

Art. 2º O horário estabelecido aos servidores será das 08h às 17h, respeitando o intervalo de almoço de 12h às 13h.

Art. 3º O horário de atendimento ao público no Instituto nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras será das 9h às 12h e das 13h às 17h, e às quartas-feiras, com início às 08h30min por motivo da realização de perícia médica.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2014.

BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2014.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE